

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ E O FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.**

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.206.513/0001-40, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **ADRIANO FURTADO**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 056/2023, doravante designado **DETRAN/PR**; a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ**, representada por seu Comandante-Geral, CEL. QOPM **JEFFERSON SILVA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 2.377/2023, doravante designado **PMPR**; o **FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.869.229/0001-71, através de seu Presidente, doravante denominado **FUNESP**; com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.416.932/0001-81, ambos representados pelo Sr. CEL. PM RR **HUDSON LEÔNICIO TEIXEIRA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 012/2023, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022; resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, com processo protocolado sob o nº 20.638.102-7, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto o esforço conjunto entre a PMPR e o DETRAN/PR para a execução das atividades de atendimento de acidentes de trânsito urbano, elaboração de boletim de acidente de trânsito, registro de acidentes de trânsito, estipulando os encargos e obrigações recíprocas para a estruturação, ativação e manutenção das Unidades Policiais Militares, nas cidades paranaenses, consoante diretrizes operacionais da PMPR.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/PR**

Caberá ao DETRAN/PR, sem prejuízo de suas atribuições legais:

- I - Participar, em conjunto com a PMPR, da elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;
- II - Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança no trânsito em conjunto com a PMPR;
- III – Disponibilizar à PMPR os dados cadastrais de veículos registrados e dos condutores habilitados no Estado do Paraná;
- IV – Promover em conjunto com a PMPR as medidas administrativas e operacionais necessárias para o bom cumprimento do presente Convênio;
- V – Fornecer curso de vistoriador aos policiais militares, para que os mesmos realizem as vistorias na "entrada" e na "saída" de veículos apreendidos em pátios de sua responsabilidade;
- VI – Fornecer à PMPR lista atualizada dos contatos dos DETRAN's, contendo nome e e-mail do destinatário responsável em recepcionar a documentação dos veículos de seus Estados, sinistrados nas vias urbanas e rodovias do Paraná, que tenham sido classificados como média ou grande monta;
- VII – Informar à Coordenação do BATEU - Boletim de Acidente de Trânsito Eletrônico Unificado pelo e-mail: bateu@pm.pr.gov.br, no prazo de 30 dias, sempre que houver alterações em algum dos dados da lista mencionada no item VI;
- VIII – Acompanhar através do registro em sistema de Veículos a execução física do objeto proposto na Cláusula TERCEIRA, itens III, V, VIII, X, XI, o qual se dará através do lançamento de informações necessárias para a efetividade das atividades administrativas inerentes ao objeto do convênio, bem como análise de relatórios disponibilizados com a indicação das atividades, estudos e programas de segurança no trânsito em conjunto com o Detran/PR e sua efetividade através dos dados fornecidos;
- IX – Cabe ao DETRAN assumir a obrigação da execução do objeto, no caso de paralisação ou de indícios de irregularidade, de modo a evitar sua descontinuidade das atividades apresentadas no plano de trabalho e metas estabelecidas quanto ao atendimento das políticas efetivas para cumprimento do objeto;

X – O concedente deverá dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento e verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PMPR**

Caberá à PMPR, sem prejuízo de suas atribuições legais:

I – Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança no trânsito em conjunto com o DETRAN/PR;

II – Participar, em conjunto com o DETRAN/PR, da elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;

III – Executar com exclusividade os registros dos acidentes de trânsito urbano, através do Boletim de Acidente de Trânsito Eletrônico Unificado - BATEU e/ou Registro de Ocorrência – RO;

IV – Fornecer ao DETRAN/PR, por intermédio da Assessoria Militar do DETRAN/PR, dados estatísticos de acidentes de trânsito, na forma acordada pelos convenientes;

V – Prover ao DETRAN/PR, através da Assessoria Militar do DETRAN/PR, os Boletins de Ocorrência Policial ou Registros de Acidentes de Trânsito, com todos os dados ou informações dentro dos moldes ajustados pelas partes;

VI – Apresentar resultados operacionais e administrativos ao atendimento de acidentes de trânsito conforme o objeto deste Convênio;

VII – Providenciar e realizar o arquivo nas Unidades Policiais Militares dos Boletins e Registros de Acidentes de Trânsito, de acordo com a regulamentação;

VIII – Realizar, às suas expensas, a guarda dos pátios de veículos e dos veículos ali apreendidos, constantes do Anexo I do presente convênio, até que seja implantada nova política ou até a sua total desmobilização e desoneração quanto a tal atividade;

IX - Promover em conjunto com o DETRAN/PR as medidas administrativas e operacionais necessárias para o bom cumprimento do presente Convênio;

X – Realizar vistorias na “entrada” e na “saída” de veículos apreendidos em seus pátios, somente após o fornecimento do curso de vistoriador aos policiais militares em número suficiente para atender a demanda;

XI – Encaminhar os relatórios de veículos que sofrerem acidentes nas vias urbanas, estradas e rodovias estaduais do Paraná, para os DETRAN’s dos Estados onde os veículos são registrados, cujo dano seja classificado como sendo de média ou grande monta;

XII – Realizar entregas das metas e produtos do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – PNATRANS;

XIII – Adquirir insumos, contratar a aferição e manutenção dos equipamentos etilômetros de propriedade do DETRAN-PR cedidos em comodato à PMPR, no qual os custos oriundos desta obrigação, já estão incluídos no valor global do termo;

XIV - permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao Termo de Convênio, assim como aos elementos de sua execução, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FUNESP**

I - Caberá ao FUNESP, sem prejuízo de suas atribuições legais, disponibilizar à PMPR, para atividades exclusivas de trânsito, na forma da legislação vigente, a totalidade dos recursos recebidos do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN-PR, dentro do pactuado no presente convênio.

II - É vedado ao conveniente estabelecer contrato ou convênio com entidades impedidas de receber recursos estaduais para consecução do objeto do ajuste.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS REPASSES**

I - Para a execução do presente Convênio o DETRAN/PR repassará, mediante transferência Intraorçamentária, o montante máximo de **R\$ 40.338.555,60 (quarenta milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e**

**sessenta centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, sendo o valor máximo de **R\$ 8.067.711,12 (oito milhões, sessenta e sete mil, setecentos e onze reais e doze centavos)** por ano.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

I - Compete ao Comandante-Geral da PMPR, com o auxílio da sua Diretoria de Finanças, a prestação de contas anual da execução do convênio junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao DETRAN/PR na forma da lei.

II - Restituir ao CONCEDENTE, por ocasião da conclusão, denúncia, utilização em finalidade diversa da estabelecida no TERMO, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, anexado à respectiva prestação de contas, uma cópia do comprovante de recolhimento, com indicação do número do TERMO sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos, conforme previsto no Art.711 do Decreto 10.086/2022.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

- a) Por parte do **DETRAN-PR**, fica nomeado como gestor o Sr. Capitão QOPM Marcel Rocha, RG nº 6.119.775-3 e CPF nº 030.524.759-08, e como fiscal o Sr. Valmir Antônio Moreschi, RG nº 2.145.007-3, CPF nº 488.072.739-34, aos quais caberão a gestão e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.
- b) Por parte da **PMPR**, fica nomeado como gestor o Sr. Ten.-Cel. QOPM Omar Bail, RG nº 4.882.353-0, CPF nº 804.967.689-72, e como fiscal o Sr. Maj. QOPM Leandro Sech Ribas, RG nº 4.981.058-0, CPF nº 023.003.429-28, aos quais incumbirá prestar auxílio na prestação de contas prevista na Cláusula Sexta.

c) Por parte do **FUNESP**, fica nomeado como gestor o Sr. Vitor Eduardo Lobo e Silva, RG nº 12.435.161-8 e CPF nº 220.449.968-47, tesoureiro da FUNESP/PR.

I - O(a) gestor(a) é o gerente funcional e tem a missão de administrar o termo de convênio, desde sua formalização até o termo de cumprimento dos objetivos, competindo ao mesmo, as atribuições previstas no Art. 700 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

II - Ao (À) fiscal cabe a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução do termo, devendo agir de forma pró-ativa e preventiva, observando o cumprimento dos termos acordados, e buscar os resultados esperados deste termo, na forma disposta no Art. 701 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

III - A aferição do cumprimento dos objetivos e das metas será realizada pelo FISCAL do termo, por meio do controle das etapas de execução previstas no cronograma constante no item META relacionada no anexo I do Plano de Trabalho.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Convênio será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação em Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo aprovado pelas partes, cujo resumo do seu extrato deverá ser publicado pelos partícipes no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.

**Parágrafo Único:** Deverão os convenientes apresentar, no máximo, até o final do primeiro semestre do último ano de vigência, proposta de renovação do presente convênio.

## **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente instrumento deverá ser efetivada no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial do concedente, às expensas do DETRAN/PR, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E EXTINÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

O presente termo poderá ser denunciado, a qualquer tempo, diante de interesse de quaisquer dos partícipes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou rescindido, diante da ocorrência de inadimplementos das condições estabelecidas ou pela superveniência de norma legal ou fatos que o tornem formal e materialmente inexecutável nas hipóteses do Art. 713 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, que não possam ser solucionadas na esfera administrativa com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – As partes convenientes ratificam e convalidam os atos anteriormente praticados, da data limite da denúncia/término do convênio anterior até a data da assinatura deste termo;

II – Os convenientes se comprometem a guardar sigilo sobre todos os dados disponibilizados nos seus respectivos cadastros em razão do presente Convênio;

III – Se necessário, ajustes operacionais a sistemática dos serviços, as novas disposições poderão ser firmadas entre as partes por ata ou ofício, desde que não incorram em alterações do objeto;

IV - Fica assegurado ao CONVENIENTE o direito de propriedade, mediante instrumento próprio, dos bens e materiais de natureza permanente a serem adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos com os recursos transferidos por ato do Termo de Convênio. Extinto o Convênio serão adotados procedimentos de doação ou não, conforme legislação pertinente à matéria;

V - O Conveniente deverá observar os procedimentos em relação aos bens remanescentes, o qual se obrigará a utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de

conservá-los e não aliená-los; e ainda assumir o compromisso de utilizar os bens para fins exclusivos para a execução do projeto;

VI – As partes concedente e convenientes comprometem-se na divulgação em sítio eletrônico oficial as informações referentes aos valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, por seus representantes legais, firmam o presente, na presença das testemunhas.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

---

**CEL. PM RR HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA**  
**Presidente do FUNESP e Secretário de Estado**  
**de Segurança Pública**

---

**ADRIANO FURTADO**  
**Diretor-Presidente do DETRAN/PR**

---

**CEL. QOPM JEFFERSON SILVA**  
**Comandante-Geral da PMPR**

---

**ROSILDA DOS SANTOS**  
**COAD/DETRAN/PR**

---

**ANDRÉA DE SOUZA XAVIER**  
**COAD/DETRAN/PR**



### ANEXO I – DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2024

Locais destinados aos veículos recolhidos pela PMPR, em razão de fiscalização de trânsito, os quais a guarda é de responsabilidade da **PMPR**:

<b>CIRETRANS DO PARANÁ</b>	<b>RESP / PATIO</b>	<b>OPM</b>	<b>CRPM</b>
<b>02ª CIRETRAN Ponta Grossa</b>			
Ponta Grossa	PMPR	1º BPM	4º CRPM
Palmeira	PMPR	28º BPM	4º CRPM
Ipiranga	PMPR	8º CIPM	4º CRPM
<b>03ª CIRETRAN Paranaguá</b>			
Paranaguá	PMPR	9º BPM	6º CRPM
Antonina	PMPR	9º BPM	6º CRPM
Guaraqueçaba	PMPR	9º BPM	6º CRPM
Matinhos	PMPR	9º BPM	6º CRPM
Morretes	PMPR	9º BPM	6º CRPM
Pontal do Paraná	PMPR	9º BPM	6º CRPM
<b>04ª CIRETRAN União da Vitória</b>			
União da Vitória	PMPR	27º BPM	4º CRPM
Cruz Machado	PMPR	27º BPM	4º CRPM
General Carneiro	PMPR	27º BPM	4º CRPM
Paula Freitas	PMPR	27º BPM	4º CRPM
Porto Vitória	PMPR	27º BPM	4º CRPM
Mallet	PMPR	27º BPM	4º CRPM
Bituruna	PMPR	27º BPM	4º CRPM
Paulo Frontin	PMPR	27º BPM	4º CRPM
<b>10ª CIRETRAN Jacarezinho</b>			
Jacarezinho	PMPR	2º BPM	2º CRPM
<b>11ª CIRETRAN Cornélio Procópio</b>			
Cornélio Procópio	PMPR	18º BPM	2º CRPM
Congonhinhas	PMPR	18º BPM	2º CRPM
Nova Fátima	PMPR	18º BPM	2º CRPM
Santa Mariana	PMPR	18º BPM	2º CRPM
Santo Antonio do Paraíso	PMPR	18º BPM	2º CRPM
Uraí	PMPR	18º BPM	2º CRPM
<b>14ª CIRETRAN Paranavaí</b>			
Paranavaí	PMPR	8º BPM	3º CRPM
Guairaçá	PMPR	8º BPM	3º CRPM
Mirador	PMPR	8º BPM	3º CRPM
Nova Aliança do Ivaí	PMPR	8º BPM	3º CRPM
Santo Antonio do Caiuá	PMPR	8º BPM	3º CRPM
Tamboara	PMPR	8º BPM	3º CRPM

Terra Rica	PMPR	8º BPM	3º CRPM
Amaporã	PMPR	8º BPM	3º CRPM
Paraíso do Norte	PMPR	8º BPM	3º CRPM
São João do Caiuá	PMPR	8º BPM	3º CRPM
<b>15ª CIRETRAN Apucarana</b>			
Apucarana	PMPR	10º BPM	2º CRPM
<b>16ª CIRETRAN Foz do Iguaçu</b>			
Foz do Iguaçu	PMPR	14º BPM	5º CRPM
Santa Terezinha de Itaipu	PMPR	14º BPM	5º CRPM
<b>17ª CIRETRAN Arapongas</b>			
Arapongas	PMPR	7ª CIPM	2º CRPM
Sabaudia	PMPR	7ª CIPM	2º CRPM
<b>18ª CIRETRAN Nova Esperança</b>			
Nova Esperança	PMPR	8º BPM	3º CRPM
Alto Paraná	PMPR	8º BPM	3º CRPM
Atalaia	PMPR	8º BPM	3º CRPM
Cruzeiro do Sul	PMPR	8º BPM	3º CRPM
Floraí	PMPR	8º BPM	3º CRPM
Flórida	PMPR	9ª CIPM	3º CRPM
Inajá	PMPR	8º BPM	3º CRPM
Paranacity	PMPR	8º BPM	3º CRPM
Presidente Castelo Branco	PMPR	8º BPM	3º CRPM
São Carlos do Ivaí	PMPR	8º BPM	3º CRPM
Uniflor	PMPR	8º BPM	3º CRPM
<b>19ª CIRETRAN Assaí</b>			
Assaí	PMPR	18º BPM	2º CRPM
Nova América da Colina	PMPR	18º BPM	2º CRPM
Nova Santa Bárbara	PMPR	18º BPM	2º CRPM
Santa Cecília do Pavão	PMPR	18º BPM	2º CRPM
São Jerônimo da Serra	PMPR	18º BPM	2º CRPM
São Sebastião da Amoreira	PMPR	18º BPM	2º CRPM
<b>20ª CIRETRAN Umuarama</b>			
Umuarama	PMPR	25º BPM	3º CRPM
Douradina	PMPR	25º BPM	3º CRPM
Maria Helena	PMPR	25º BPM	3º CRPM
Perobal	PMPR	25º BPM	3º CRPM
Xambrê	PMPR	25º BPM	3º CRPM
Alto Piquiri	PMPR	25º BPM	3º CRPM
<b>21ª CIRETRAN Irati</b>			
Irati	PMPR	8º CIPM	4º CRPM
Teixeira Soares	PMPR	8º CIPM	4º CRPM
Fernandes Pinheiro	PMPR	8º CIPM	4º CRPM
Inácio Martins	PMPR	8º CIPM	4º CRPM
Rebouças	PMPR	8º CIPM	4º CRPM

Rio Azul	PMPR	8º CIPM	4º CRPM
<b>24ª CIRETRAN Telêmaco Borba</b>			
Telêmaco Borba	PMPR	26º BPM	4º CRPM
Tibagi	PMPR	26º BPM	4º CRPM
Ortigueira	PMPR	26º BPM	4º CRPM
Imbaú	PMPR	26º BPM	4º CRPM
<b>25ª CIRETRAN Goioerê</b>			
Goioerê	PMPR	7º BPM	3º CRPM
Boa Esperança	PMPR	11º BPM	3º CRPM
Janiópolis	PMPR	11º BPM	3º CRPM
Moreira Sales	PMPR	7º BPM	3º CRPM
Quarto Centenário	PMPR	7º BPM	3º CRPM
Rancho Alegre do Oeste	PMPR	7º BPM	3º CRPM
<b>26ª CIRETRAN Cianorte</b>			
Cianorte	PMPR	5ª CIPM	3º CRPM
Japurá	PMPR	5ª CIPM	3º CRPM
São Tomé	PMPR	5ª CIPM	3º CRPM
Jussara	PMPR	5ª CIPM	3º CRPM
<b>27ª CIRETRAN Ibaiti</b>			
Ibaiti	PMPR	2º BPM	2º CRPM
Conselheiro Mairinck	PMPR	2º BPM	2º CRPM
Curiuva	PMPR	26º BPM	4º CRPM
Figueira	PMPR	26º BPM	4º CRPM
Jaboti	PMPR	2º BPM	2º CRPM
Pinhalão	PMPR	2º BPM	2º CRPM
Sapopema	PMPR	26º BPM	4º CRPM
Ventania	PMPR	26º BPM	4º CRPM
Japira	PMPR	2º BPM	2º CRPM
<b>28ª CIRETRAN Loanda</b>			
Loanda	PMPR	3ª CIPM	3º CRPM
Porto Rico	PMPR	3ª CIPM	3º CRPM
São Pedro do Paraná	PMPR	3ª CIPM	3º CRPM
<b>29ª CIRETRAN Rio Negro</b>			
Rio Negro	PMPR	28º BPM	4º CRPM
Campo do Tenente	PMPR	28º BPM	4º CRPM
Piên	PMPR	28º BPM	4º CRPM
Quitandinha	PMPR	28º BPM	4º CRPM
<b>33ª CIRETRAN Medianeira</b>			
Medianeira	PMPR	14º BPM	5º CRPM
Itaipulândia	PMPR	14º BPM	5º CRPM
Missal	PMPR	14º BPM	5º CRPM
São Miguel do Iguaçu	PMPR	14º BPM	5º CRPM
Serranópolis do Iguaçu	PMPR		
<b>34ª CIRETRAN Toledo</b>			

Toledo	PMPR	19º BPM	5º CRPM
Ouro Verde do Oeste	PMPR	19º BPM	5º CRPM
São Pedro do Iguçu	PMPR	19º BPM	5º CRPM
<b>36ª CIRETRAN Guaíra</b>			
Guaíra	PMPR	19º BPM	5º CRPM
Terra Roxa	PMPR	31º BPM	5º CRPM
<b>38ª CIRETRAN Ivaiporã</b>			
Ivaiporã	PMPR	6ª CIPM	2º CRPM
Candido de Abreu	PMPR	26º BPM	4º CRPM
Arapuã	PMPR	6ª CIPM	2º CRPM
Ariranha do Ivaí	PMPR	6ª CIPM	2º CRPM
Godoy Moreira	PMPR	6ª CIPM	2º CRPM
Jardim Alegre	PMPR	6ª CIPM	2º CRPM
Lidianópolis	PMPR	6ª CIPM	2º CRPM
Lunardelli	PMPR	6ª CIPM	2º CRPM
Manoel Ribas	PMPR	16º BPM	4º CRPM
São João do Ivaí	PMPR	6ª CIPM	2º CRPM
<b>39ª CIRETRAN Arapoti</b>			
Arapoti	PMPR	1º BPM	4º CRPM
<b>40ª CIRETRAN Cambará</b>			
Cambará	PMPR	2º BPM	2º CRPM
Andirá	PMPR	18º BPM	2º CRPM
Barra do Jacaré	PMPR	18º BPM	2º CRPM
<b>41ª CIRETRAN Assis Chateaubriand</b>			
Assis Chateaubriand	PMPR	31º BPM	5º CRPM
Brasilândia do Sul	PMPR	25º BPM	3º CRPM
Formosa do Oeste	PMPR	31º BPM	5º CRPM
Jesuítas	PMPR	31º BPM	5º CRPM
Tupãssi	PMPR	31º BPM	5º CRPM
<b>42ª CIRETRAN Palotina</b>			
Palotina	PMPR	31º BPM	5º CRPM
Maripá	PMPR	31º BPM	5º CRPM
<b>43ª CIRETRAN Rolândia</b>			
Rolândia	PMPR	15º BPM	2º CRPM
Jaguapitã	PMPR	15º BPM	2º CRPM
<b>44ª CIRETRAN Santo Antônio da Platina</b>			
Santo Antônio da Platina	PMPR	2º BPM	2º CRPM
Ribeirão do Pinhal	PMPR	2º BPM	2º CRPM
Jundiá do Sul	PMPR	2º BPM	2º CRPM
<b>45ª CIRETRAN Nova Londrina</b>			
Nova Londrina	PMPR	3ª CIPM	3º CRPM
Itauna do Sul	PMPR	3ª CIPM	3º CRPM
Marilena	PMPR	3ª CIPM	3º CRPM

Diamante do Norte	PMPR	3ª CIPM	3º CRPM
<b>47ª CIRETRAN Jandaia do Sul</b>			
Jandaia do Sul	PMPR	10º BPM	2º CRPM
Bom Sucesso	PMPR	10º BPM	2º CRPM
Cambira	PMPR	10º BPM	2º CRPM
Novo Itacolomi	PMPR	10º BPM	2º CRPM
Kaloré	PMPR	10º BPM	2º CRPM
São Pedro do Ivaí	PMPR	10º BPM	2º CRPM
Marumbi	PMPR	10º BPM	2º CRPM
<b>48ª CIRETRAN Pitanga</b>			
Pitanga	PMPR	16º BPM	4º CRPM
Boa Ventura de São Roque	PMPR	16º BPM	4º CRPM
Laranjal	PMPR	16º BPM	4º CRPM
Mato Rico	PMPR	16º BPM	4º CRPM
Nova Tebas	PMPR	16º BPM	4º CRPM
Palmital	PMPR	16º BPM	4º CRPM
Santa Maria do Oeste	PMPR	16º BPM	4º CRPM
<b>49ª CIRETRAN Iporã</b>			
Iporã	PMPR	7º BPM	3º CRPM
Cafezal do Sul	PMPR	25º BPM	3º CRPM
Francisco Alves	PMPR	25º BPM	3º CRPM
<b>50ª CIRETRAN Faxinal</b>			
Faxinal	PMPR	6ª CIPM	2º CRPM
Borrazópolis	PMPR	6ª CIPM	2º CRPM
Cruzmaltina	PMPR	6ª CIPM	2º CRPM
Grandes Rios	PMPR	6ª CIPM	2º CRPM
Mauá da Serra	PMPR	10º BPM	2º CRPM
Rio Branco do Ivaí	PMPR	6ª CIPM	2º CRPM
Rosário do Ivaí	PMPR	6ª CIPM	2º CRPM
<b>54ª CIRETRAN Imbituva</b>			
Imbituva	PMPR	8º CIPM	4º CRPM
Guamiranga	PMPR	8º CIPM	4º CRPM
Ivaí	PMPR	8º CIPM	4º CRPM
<b>55ª CIRETRAN Palmas</b>			
Palmas	PMPR	12ª CIPM	5º CRPM
Coronel Domingos Soares	PMPR	12ª CIPM	5º CRPM
<b>56ª CIRETRAN Castro</b>			
Castro	PMPR	1º BPM	4º CRPM
Piraí do Sul	PMPR		
<b>57ª CIRETRAN Laranjeiras do Sul</b>			
Laranjeiras do Sul	PMPR	16º BPM	4º CRPM
Cantagalo	PMPR	16º BPM	4º CRPM
Marquinho	PMPR	16º BPM	4º CRPM
Nova Laranjeiras	PMPR	16º BPM	4º CRPM

Rio Bonito do Iguaçu	PMPR	16º BPM	4º CRPM
Virmond	PMPR	16º BPM	4º CRPM
Porto Barreiro	PMPR	16º BPM	4º CRPM
<b>58ª CIRETRAN Rondon</b>			
Rondon	PMPR	7º BPM	3º CRPM
Guaporema	PMPR	7º BPM	3º CRPM
Indianópolis	PMPR	5ª CIPM	3º CRPM
São Manoel do Paraná	PMPR	5ª CIPM	3º CRPM
<b>60ª CIRETRAN Colorado</b>			
Colorado	PMPR	9ª CIPM	3º CRPM
Itaguajé	PMPR	9ª CIPM	3º CRPM
Jardim Olinda	PMPR	8º BPM	3º CRPM
Lobato	PMPR	9ª CIPM	3º CRPM
Nossa Senhora das Graças	PMPR	9ª CIPM	3º CRPM
Paranapoema	PMPR	8º BPM	3º CRPM
Santa Inês	PMPR	9ª CIPM	3º CRPM
Santo Inácio	PMPR	9ª CIPM	3º CRPM
<b>61ª CIRETRAN Matelândia</b>			
Matelândia	PMPR	6º BPM	5º CRPM
Céu Azul	PMPR	6º BPM	5º CRPM
Vera Cruz do Oeste	PMPR	6º BPM	5º CRPM
<b>62ª CIRETRAN Coronel Vivida</b>			
Coronel Vivida	PMPR	3º BPM	5º CRPM
Honório Serpa	PMPR	3º BPM	5º CRPM
<b>65ª CIRETRAN Altônia</b>			
Altônia	PMPR	25º BPM	3º CRPM
Esperança Nova	PMPR	25º BPM	3º CRPM
Pérola	PMPR	25º BPM	3º CRPM
São Jorge do Patrocínio	PMPR	25º BPM	3º CRPM
<b>66ª CIRETRAN Ibiporã</b>			
Ibiporã	PMPR	30º BPM	2º CRPM
Jataizinho	PMPR	30º BPM	2º CRPM
<b>67ª CIRETRAN Santo Antônio do Sudoeste</b>			
Santo Antônio do Sudoeste	PMPR	21ºBPM	5º CRPM
Bela Vista da Caroba	PMPR	21ºBPM	5º CRPM
Pinhal do São Bento	PMPR	21ºBPM	5º CRPM
Pranchita	PMPR	21ºBPM	5º CRPM
<b>69ª CIRETRAN Sertanópolis</b>			
Sertanópolis	PMPR		
Primeiro de Maio	PMPR	30º BPM	2º CRPM
<b>70ª CIRETRAN Bela Vista do Paraíso</b>			
Bela Vista do Paraíso	PMPR	30º BPM	2º CRPM

Alvorada do Sul	PMPR	30º BPM	2º CRPM
<b>72ª CIRETRAN Joaquim Távora</b>			
Joaquim Távora	PMPR	2º BPM	2º CRPM
Guapirama	PMPR	2º BPM	2º CRPM
Quatiguá	PMPR	2º BPM	2º CRPM
<b>74ª CIRETRAN Guaraniaçu</b>			
Guaraniaçu	PMPR	6º BPM	5º CRPM
Campo Bonito	PMPR	6º BPM	5º CRPM
Diamante do Sul	PMPR	6º BPM	5º CRPM
<b>76ª CIRETRAN Cambé</b>			
Cambé	PMPR	11º CIPM	2º CRPM
<b>78ª CIRETRAN Wenceslau Bráz</b>			
Wenceslau Bráz	PMPR	2º BPM	2º CRPM
Santana do Itararé	PMPR	2º BPM	2º CRPM
São José da Boa Vista	PMPR	2º BPM	2º CRPM
<b>79ª CIRETRAN São Mateus do Sul</b>			
São Mateus do Sul	PMPR	27º BPM	4º CRPM
Antônio Olinto	PMPR	27º BPM	4º CRPM
São João do Triunfo	PMPR	27º BPM	4º CRPM
<b>80ª CIRETRAN Carambeí</b>			
Carambeí	PMPR	1º BPM	4º CRPM
<b>81ª CIRETRAN Mandaguari</b>			
Mandaguari	PMPR	4º BPM	3º CRPM
<b>82ª CIRETRAN Terra Boa</b>			
Terra Boa	PMPR	5ª CIPM	3º CRPM
<b>83ª CIRETRAN Santa Helena</b>			
Santa Helena	PMPR	19º BPM	5º CRPM
Diamante do Oeste	PMPR	19º BPM	5º CRPM
São José das Palmeiras	PMPR	19º BPM	5º CRPM
<b>84ª CIRETRAN Chopinzinho</b>			
Chopinzinho	PMPR	3º BPM	5º CRPM
Saudade do Iguaçu	PMPR	3º BPM	5º CRPM
Sulina	PMPR	3º BPM	5º CRPM
São João	PMPR	3º BPM	5º CRPM
<b>88ª CIRETRAN Siqueira Campos</b>			
Siqueira Campos	PMPR	2º BPM	2º CRPM
Salto do Itararé	PMPR	2º BPM	2º CRPM
Tomazina	PMPR	2º BPM	2º CRPM
<b>90ª CIRETRAN Nova Aurora</b>			
Nova Aurora	PMPR	31º BPM	5º CRPM
Anahy	PMPR	31º BPM	5º CRPM
Cafelândia	PMPR	31º BPM	5º CRPM
Iracema do Oeste	PMPR	31º BPM	5º CRPM
<b>91ª CIRETRAN Icaraíma</b>			

Icaraíma	PMPR	25º BPM	3º CRPM
Ivaté	PMPR	25º BPM	3º CRPM
Alto Paraíso	PMPR	25º BPM	3º CRPM
<b>93ª CIRETRAN Mangueirinha</b>			
Mangueirinha	PMPR	12ª CIPM	5º CRPM
Foz do Jordão	PMPR	16º BPM	4º CRPM
Reserva do Iguaçu	PMPR	16º BPM	4º CRPM
<b>94ª CIRETRAN Marilândia do Sul</b>			
Marilândia do Sul	PMPR	10º BPM	2º CRPM
Califórnia	PMPR	10º BPM	2º CRPM
Rio Bom	PMPR	10º BPM	2º CRPM
<b>95ª CIRETRAN Engenheiro Beltrão</b>			
Engenheiro Beltrão	PMPR	11º BPM	3º CRPM
Quinta do Sol	PMPR	11º BPM	3º CRPM
<b>96ª CIRETRAN Clevelândia</b>			
Clevelândia	PMPR	12ª CIPM	5º CRPM
Mariópolis	PMPR	12ª CIPM	5º CRPM
<b>99ª CIRETRAN Guaratuba</b>			
Guaratuba	PMPR	9º BPM	6º CRPM
<b>100ª CIRETRAN Ribeirão Claro</b>			
Ribeirão Claro	PMPR	2º BPM	2º CRPM
Carlópolis	PMPR	2º BPM	2º CRPM



## ANEXO II – DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2024

Locais destinados aos veículos recolhidos pela PMPR, em razão de fiscalização de trânsito, sob responsabilidade do **DETRAN/PR**:

CIRETRANS DO PARANÁ	RESP / PATIO	OPM	CRPM
<b>01ª CIRETRAN Curitiba</b>			
Curitiba	DETRAN	12º BPM	1º CRPM
Almirante Tamandaré	DETRAN	22º BPM	6º CRPM
Fazenda Rio Grande	DETRAN	17º BPM	6º CRPM
Rio Branco do Sul	DETRAN	22º BPM	6º CRPM
Colombo	DETRAN	22º BPM	6º CRPM
Adrianópolis	DETRAN	22º BPM	6º CRPM
Bocaiuva do Sul	DETRAN	29º BPM	6º CRPM
Campina Grande do Sul	DETRAN	29º BPM	6º CRPM
Cerro Azul	DETRAN	22º BPM	6º CRPM
Doutor Ulysses	DETRAN	22º BPM	6º CRPM
Itaperuçu	DETRAN	22º BPM	6º CRPM
Mandirituba	DETRAN	17º BPM	6º CRPM
Pinhais	DETRAN	29º BPM	6º CRPM
Piraquara	DETRAN	29º BPM	6º CRPM
Quatro Barras	DETRAN	29º BPM	6º CRPM
Tunas do Paraná	DETRAN	22º BPM	6º CRPM
<b>05ª CIRETRAN Pato Branco</b>			
Pato Branco	DETRAN	3º BPM	5º CRPM
Bom Sucesso do Sul	DETRAN	3º BPM	5º CRPM
Itapejara do Oeste	DETRAN	3º BPM	5º CRPM
Vitorino	DETRAN	3º BPM	5º CRPM
<b>06ª CIRETRAN Guarapuava</b>			
Guarapuava	DETRAN	16º BPM	4º CRPM
Campina do Simão	DETRAN	16º BPM	4º CRPM
Candói	DETRAN	16º BPM	4º CRPM
Goioxim	DETRAN	16º BPM	4º CRPM
Turvo	DETRAN	16º BPM	4º CRPM
<b>07ª CIRETRAN Cascavel</b>			
Cascavel	DETRAN	6º BPM	5º CRPM
Braganey	DETRAN	31º BPM	5º CRPM
Lindoeste	DETRAN	6º BPM	5º CRPM
Santa Tereza do Oeste	DETRAN	6º BPM	5º CRPM
Corbélia	DETRAN	31º BPM	5º CRPM
Iguatu	DETRAN	31º BPM	5º CRPM
Pinhão	DETRAN	16º BPM	4º CRPM
<b>08ª CIRETRAN Campo Mourão</b>			
Campo Mourão	DETRAN	11º BPM	3º CRPM

Araruna	DETRAN	11º BPM	3º CRPM
Farol	DETRAN	11º BPM	3º CRPM
Iretama	DETRAN	11º BPM	3º CRPM
Roncador	DETRAN	11º BPM	3º CRPM
Luiziana	DETRAN	11º BPM	3º CRPM
Mambore	DETRAN	11º BPM	3º CRPM
Peabiru	DETRAN	11º BPM	3º CRPM
<b>09ª CIRETRAN Cruzeiro do Oeste</b>			
Cruzeiro do oeste	DETRAN	7º BPM	3º CRPM
Mariluz	DETRAN	7º BPM	3º CRPM
Tapejara	DETRAN	7º BPM	3º CRPM
Tuneiras do Oeste	DETRAN	7º BPM	3º CRPM
<b>12ª CIRETRAN Londrina</b>			
Londrina	DETRAN	5º BPM	2º CRPM
Tamarana	DETRAN	5º BPM	2º CRPM
<b>13ª CIRETRAN Maringá</b>			
Maringá	DETRAN	4º BPM	3º CRPM
Doutor Camargo	DETRAN	4º BPM	3º CRPM
Floresta	DETRAN	4º BPM	3º CRPM
Ivatuba	DETRAN	4º BPM	3º CRPM
Mandaguaçu	DETRAN	4º BPM	3º CRPM
Paiçandu	DETRAN	4º BPM	3º CRPM
Ourizona	DETRAN	4º BPM	3º CRPM
São Jorge do Ivaí	DETRAN	4º BPM	3º CRPM
<b>22ª CIRETRAN Bandeirantes</b>			
Bandeirantes	DETRAN	18º BPM	2º CRPM
Santa Amélia	DETRAN	18º BPM	2º CRPM
Abatiá	DETRAN	2º BPM	2º CRPM
Itambaracá	DETRAN	18º BPM	2º CRPM
<b>23ª CIRETRAN Porecatu</b>			
Porecatu	DETRAN	15º BPM	2º CRPM
Florestópolis	DETRAN	15º BPM	2º CRPM
Miraselva	DETRAN	15º BPM	2º CRPM
Prado Ferreira	DETRAN	15º BPM	2º CRPM
<b>30ª CIRETRAN Francisco Beltrão</b>			
Francisco Beltrão	DETRAN	21ºBPM	5º CRPM
Manfrinópolis	DETRAN	21ºBPM	5º CRPM
Enéas Marques	DETRAN	21ºBPM	5º CRPM
Marmeleiro	DETRAN	21ºBPM	5º CRPM
Nova Esperança do Sudoeste	DETRAN	21ºBPM	5º CRPM
Renascença	DETRAN	21ºBPM	5º CRPM
<b>31ª CIRETRAN Dois Vizinhos</b>			
Dois Vizinhos	DETRAN	21ºBPM	5º CRPM
Boa Esperança do Iguaçu	DETRAN	21ºBPM	5º CRPM

Cruzeiro do Iguaçu	DETRAN	21ºBPM	5º CRPM
São Jorge D'Oeste	DETRAN	3ºBPM	5º CRPM
Verê	DETRAN	21ºBPM	5º CRPM
<b>32ª CIRETRAN Santa Izabel do Oeste</b>			
Santa Izabel do Oeste	DETRAN	21ºBPM	5º CRPM
Ampére	DETRAN	21ºBPM	5º CRPM
Salto do Lontra	DETRAN	21ºBPM	5º CRPM
Nova Prata do Iguaçu	DETRAN	21ºBPM	5º CRPM
<b>35ª CIRETRAN Marechal Cândido Rondon</b>			
Marechal Cândido Rondon	DETRAN	19º BPM	5º CRPM
Mercedes	DETRAN	19º BPM	5º CRPM
Nova Santa Rosa	DETRAN	19º BPM	5º CRPM
Pato Bragado	DETRAN	19º BPM	5º CRPM
Quatro Pontes	DETRAN	19º BPM	5º CRPM
Entre Rios do Oeste	DETRAN	19º BPM	5º CRPM
<b>37ª CIRETRAN Ubitatã</b>			
Ubitatã	DETRAN	11º BPM	3º CRPM
Altamira do Paraná	DETRAN	11º BPM	3º CRPM
Campina da Lagoa	DETRAN	11º BPM	3º CRPM
Juranda	DETRAN	11º BPM	3º CRPM
Nova Cantú	DETRAN	11º BPM	3º CRPM
<b>46ª CIRETRAN Cidade Gaúcha</b>			
Cidade Gaúcha	DETRAN	7º BPM	3º CRPM
Nova Olímpia	DETRAN	7º BPM	3º CRPM
Tapira	DETRAN	7º BPM	3º CRPM
<b>51ª CIRETRAN Campo Largo</b>			
Campo Largo	DETRAN	17º BPM	6º CRPM
Campo Magro	DETRAN	22º BPM	6º CRPM
Balsa Nova	DETRAN	17º BPM	6º CRPM
<b>52ª CIRETRAN INATIVA</b>			
<b>53ª CIRETRAN Lapa</b>			
Lapa	DETRAN	28º BPM	4º CRPM
Porto Amazonas	DETRAN	28º BPM	4º CRPM
<b>59ª CIRETRAN Santa Isabel do Ivaí</b>			
Santa Isabel do Ivaí	DETRAN	3ª CIPM	3º CRPM
Planaltina do Paraná	DETRAN	3ª CIPM	3º CRPM
Querência do Norte	DETRAN	3ª CIPM	3º CRPM
Santa Cruz do Monte Castelo	DETRAN	3ª CIPM	3º CRPM
Santa Mônica	DETRAN	3ª CIPM	3º CRPM
<b>63ª CIRETRAN Capanema</b>			
Capanema	DETRAN	21ºBPM	5º CRPM
Pérola do Oeste	DETRAN		

Planalto	DETRAN	21ºBPM	5º CRPM
<b>64ª CIRETRAN Barracão</b>			
Barracão	DETRAN	21ºBPM	5º CRPM
Bom Jesus do Sul	DETRAN	21ºBPM	5º CRPM
Flor da Serra do Sul	DETRAN	21ºBPM	5º CRPM
Salgado Filho	DETRAN	21ºBPM	5º CRPM
<b>68ª CIRETRAN Astorga</b>			
Astorga	DETRAN	9ª CIPM	3º CRPM
Munhoz de Mello	DETRAN	9ª CIPM	3º CRPM
Pitangueiras	DETRAN	9ª CIPM	3º CRPM
Santa Fé	DETRAN	9ª CIPM	3º CRPM
Ângulo	DETRAN	9ª CIPM	3º CRPM
<b>71ª CIRETRAN Barbosa Ferraz</b>			
Barbosa Ferraz	DETRAN	11º BPM	3º CRPM
Corumbataí do Sul	DETRAN	11º BPM	3º CRPM
Fênix	DETRAN	11º BPM	3º CRPM
<b>73ª CIRETRAN Araucária</b>			
Araucária	DETRAN	17º BPM	6º CRPM
Contenda	DETRAN	28º BPM	4º CRPM
<b>75ª CIRETRAN Jaguariaíva</b>			
Jaguariaíva	DETRAN	1º BPM	4º CRPM
Sengés	DETRAN	1º BPM	4º CRPM
<b>77ª CIRETRAN Centenário do Sul</b>			
Centenário do Sul	DETRAN	15º BPM	2º CRPM
Cafeara	DETRAN	15º BPM	2º CRPM
Guaraci	DETRAN	15º BPM	2º CRPM
Lupionópolis	DETRAN	15º BPM	2º CRPM
<b>85ª CIRETRAN Quedas do Iguaçu</b>			
Quedas do Iguaçu	DETRAN	6º BPM	5º CRPM
Espigão Alto do Iguaçu	DETRAN	6º BPM	5º CRPM
<b>86ª CIRETRAN Sarandi</b>			
Sarandi	DETRAN	4º BPM	3º CRPM
Marialva	DETRAN	4º BPM	3º CRPM
Itambé	DETRAN	4º BPM	3º CRPM
<b>87ª CIRETRAN Sertaneja</b>			
Sertaneja	DETRAN	18º BPM	2º CRPM
Leópolis	DETRAN	18º BPM	2º CRPM
Rancho Alegre	DETRAN	18º BPM	2º CRPM
<b>89ª CIRETRAN São José dos Pinhais</b>			
São José dos Pinhais	DETRAN	17º BPM	6º CRPM
Agudos do Sul	DETRAN	17º BPM	6º CRPM
Tijucas do Sul	DETRAN	17º BPM	6º CRPM
<b>92ª CIRETRAN Realeza</b>			

Realeza	DETRAN	21ºBPM	5º CRPM
Capitão Leônidas Marques	DETRAN	6º BPM	5º CRPM
Santa Lucia	DETRAN	6º BPM	5º CRPM
<b>97ª CIRETRAN Prudentópolis</b>			
Prudentópolis	DETRAN	16º BPM	4º CRPM
<b>98ª CIRETRAN Catanduvas</b>			
Catanduvas	DETRAN	6º BPM	5º CRPM
Ibema	DETRAN	6º BPM	5º CRPM
Três Barras do Paraná	DETRAN	6º BPM	5º CRPM
Boa Vista Aparecida	DETRAN	6º BPM	5º CRPM
<b>101ª CIRETRAN Reserva</b>			
Reserva	DETRAN	26º BPM	4º CRPM

## PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº013/2024

### I – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Convênio tem por objeto o esforço conjunto entre a PMPR e o DETRAN/PR para a execução das atividades de atendimento de acidentes de trânsito urbano, elaboração de boletim de acidente de trânsito, registro de acidentes de trânsito, estipulando os encargos e obrigações recíprocas para a estruturação, ativação e manutenção das Unidades Policiais Militares, nas cidades paranaenses, consoantes diretrizes operacionais da PMPR.

O presente ajuste visa também a cooperação mútua entre o DETRAN/PR e a PMPR, para promover a realização de projetos, ações e demais particularidades, no sentido de permitir o desenvolvimento das atividades da PMPR na estruturação, organização geral e execução do policiamento de trânsito urbano no Estado do Paraná, norteando-se pelos princípios de maior eficiência e segurança aos usuários da via.

### II – METAS A SEREM ATINGIDAS

- a) Reduzir em 5% ao ano, durante a vigência do convênio, o índice de mortos e feridos em sinistros de trânsito;
- b) Realizar anualmente 01 campanha de conscientização para alertar motoristas sobre as infrações mais graves e os riscos que elas representam para a segurança no trânsito;
- c) Realizar anualmente 01 campanha de conscientização que alerte os motoristas sobre a importância do uso do cinto de segurança, da cadeirinha infantil e sobre os riscos da utilização do celular durante a condução do veículo;
- d) Instalar, a cada ano, circuito de videomonitoramento em 40 (quarenta) unidades de polícia militar, que estejam responsáveis por pátios de veículos do DETRAN/PR;

- e) Capacitar 100% dos alunos dos Cursos de Formação de Praças-CFP e Curso de Formação de Oficiais-CFO que vierem a ser incluídos durante a vigência do convênio;
- f) Capacitar 1.200 policiais militares por ano (2024 a 2028), totalizando 6.000, no Curso de Formação de Agente de Trânsito, Modalidade EAD;
- g) Capacitar 6.500 policiais militares até o ano de 2025, no Curso de Atualização de Agente de Trânsito na Modalidade EAD.

### III – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

As medidas previstas no Convênio deverão ser implementadas conforme Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros (Anexo I), salvo programas e projetos de educação e segurança no trânsito que serão realizados mediante o levantamento de necessidades e entendimento a ser firmado entre os convenientes

### IV – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros repassados pelo concedente serão aplicados conforme Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros constante no Anexo I, sendo possível sua alteração mediante prévio ajuste entre as partes, desde que atendam aos seguintes objetivos:

- a) Cobrir as despesas de custeio, principalmente no que se refere à estrutura, manutenção e expansão das Unidades Policiais Militares que desenvolvem e/ou estão ligadas às atividades de prevenção e atendimento de acidentes de trânsito, inclusive reforma, reparo, benfeitoria e adaptações em instalações físicas destas Unidades;
- b) Adquirir equipamentos e materiais permanentes, bem como cobrir as despesas de custeio para o adequado desenvolvimento das atividades policiais militares, conforme necessidade das Unidades da PMPR;
- c) Custear despesas com a realização de projetos ligados ao objeto do presente convênio;

- d) Realizar despesas voltadas ao aperfeiçoamento e a capacitação profissional dos militares estaduais, mediante a realização de cursos, treinamento e outras ações correlatas;
- e) Realizar obras novas, ampliações, reformas, recuperações e benfeitorias, bem como adquirir veículos, armamentos, equipamentos e materiais permanentes para as Unidades da PMPR;
- f) Atender as despesas com a aquisição de insumos, aferição e manutenção dos equipamentos de etilômetros de propriedade do DETRAN-PR cedidos em comodato à PMPR.

Os valores estimados referentes aos custos com manutenção e aferição adequadas dos 768 (setecentos e sessenta e oito) etilômetros cedidos à PMPR, assim como o treinamento necessário para o seu uso adequado, estão contidos no Anexo II do presente Plano de Trabalho.

#### V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução do presente Convênio o DETRAN/PR repassará, mediante transferência Intraorçamentária, o montante máximo de **R\$ 40.338.555,60 (quarenta milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**, sendo o valor máximo de **R\$ 8.067.711,12 (oito milhões, sessenta e sete mil, setecentos e onze reais e doze centavos)** por ano, que deverão ser transferidos até o final do mês de junho de cada ano, durante a vigência do presente convênio.

ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5
R\$ 8.067.711,12	R\$ 8.067.711,12	R\$ 8.067.711,12	R\$ 8.067.711,12	R\$ 8.067.711,12

A totalidade dos recursos repassados serão utilizados diretamente pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, na forma da legislação vigente, em benefício exclusivo da Polícia Militar do Paraná.



## VI – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação em Diário Oficial do Estado do Paraná, facultado aos convenientes o exercício da denúncia, desde que manifestada, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

E por estarem assim, justo e pactuado, depois de lido e achado conforme, vai este Termo devidamente assinado pelos representantes das partes inicialmente nomeadas.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

---

CEL. PM RR HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA  
**Presidente do FUNESP e Secretário de Estado  
de Segurança Pública**

---

ADRIANO FURTADO  
**Diretor-Presidente do DETRAN/PR**

---

CEL. QOPM JEFFERSON SILVA  
**Comandante-Geral da PMPR**

## ANEXO I – DO PLANO DE TRABALHO

### PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

2024			
META	OBJETO	VALOR	
Reduzir em 5% ao ano, durante a vigência do convênio, o índice de mortos e feridos em sinistros de trânsito	Viaturas	18 viaturas SUV	R\$ 4.454.349,48
		14 motocicletas	R\$ 1.004.127,25
Instalar, a cada ano, circuito de videomonitoramento em 40 (quarenta) unidades de polícia militar, que estejam responsáveis por pátios de veículos do DETRAN/PR	CFTV	40 sistemas DVR	R\$ 191.082,16
		40 monitores 21"	
		240 câmeras CFTV	
Realizar anualmente 01 campanha de conscientização para alertar motoristas sobre as infrações mais graves e os riscos que elas representam para a segurança no trânsito		90 Desktop 512GB e 2TB HD	R\$ 996.329,52
		90 monitores 21"	
Realizar anualmente 01 campanha de conscientização que alerte os motoristas sobre a importância do uso do cinto de segurança, da cadeirinha infantil e sobre os riscos da utilização do celular durante a condução do veículo	Mobiliário e equipamentos	100 aparelhos de ar-condicionado 18.000 BTU	R\$ 339.434,33
Capacitar 100% dos alunos dos Cursos de Formação de Praças-CFP e Curso de Formação de Oficiais-CFO que vierem a ser incluídos durante a vigência do convênio		100 mesas médias 2 gavetas	R\$ 261.086,68
Capacitar 1.200 policiais militares		100 mesas em L	
Capacitar 6.500 policiais militares até o ano de 2025, no Curso de Atualização de Agente de Trânsito na Modalidade EAD		200 cadeiras de escritório	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 7.246.409,42</b>

2025			
META	OBJETO	VALOR	
Reduzir em 5% ao ano, durante a vigência do convênio, o índice de mortos e feridos em sinistros de trânsito	Viaturas	18 viaturas SUV	R\$ 4.454.349,48
		14 motocicletas	R\$ 1.004.127,25
Instalar, a cada ano, circuito de videomonitoramento em 40 (quarenta) unidades de polícia militar, que estejam responsáveis por pátios de veículos do DETRAN/PR	CFTV	40 sistemas DVR	R\$ 191.082,16
		40 monitores 21"	
		240 câmeras CFTV	
Realizar anualmente 01 campanha de conscientização para alertar motoristas sobre as infrações mais graves e os riscos que elas representam para a segurança no trânsito		90 Desktop 512GB e 2TB HD	R\$ 996.329,52
		90 monitores 21"	
Realizar anualmente 01 campanha de conscientização que alerte os motoristas sobre a importância do uso do cinto de segurança, da cadeirinha infantil e sobre os riscos da utilização do celular durante a condução do veículo	Mobiliário e equipamentos	100 aparelhos de ar-condicionado 18.000 BTU	R\$ 339.434,33
Capacitar 100% dos alunos dos Cursos de Formação de Praças-CFP e Curso de Formação de Oficiais-CFO que vierem a ser incluídos durante a vigência do convênio		100 mesas médias 2 gavetas	R\$ 261.086,68
Capacitar 1.200 policiais militares		100 mesas em L	
Capacitar 6.500 policiais militares até o ano de 2025, no Curso de Atualização de Agente de Trânsito na Modalidade EAD		200 cadeiras de escritório	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 7.246.409,42</b>	

2026			
META	OBJETO		VALOR
Reduzir em 5% ao ano, durante a vigência do convênio, o índice de mortos e feridos em sinistros de trânsito	Viaturas	18 viaturas SUV	R\$ 4.454.349,48
		14 motocicletas	R\$ 1.004.127,25
Instalar, a cada ano, circuito de videomonitoramento em 40 (quarenta) unidades de polícia militar, que estejam responsáveis por pátios de veículos do DETRAN/PR	CFTV	40 sistemas DVR	R\$ 191.082,16
		40 monitores 21"	
		240 câmeras CFTV	
Realizar anualmente 01 campanha de conscientização para alertar motoristas sobre as infrações mais graves e os riscos que elas representam para a segurança no trânsito		90 Desktop 512GB e 2TB HD	R\$ 996.329,52
		90 monitores 21"	
Realizar anualmente 01 campanha de conscientização que alerte os motoristas sobre a importância do uso do cinto de segurança, da cadeirinha infantil e sobre os riscos da utilização do celular durante a condução do veículo	Mobiliário e equipamentos	100 aparelhos de ar-condicionado 18.000 BTU	R\$ 339.434,33
Capacitar 100% dos alunos dos Cursos de Formação de Praças-CFP e Curso de Formação de Oficiais-CFO que vierem a ser incluídos durante a vigência do convênio		100 mesas médias 2 gavetas	R\$ 261.086,68
Capacitar 1.200 policiais militares		100 mesas em L	
Capacitar 6.500 policiais militares até o ano de 2025, no Curso de Atualização de Agente de Trânsito na Modalidade EAD		200 cadeiras de escritório	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 7.246.409,42</b>

2027			
META	OBJETO		VALOR
Reduzir em 5% ao ano, durante a vigência do convênio, o índice de mortos e feridos em sinistros de trânsito	Viaturas	18 viaturas SUV	R\$ 4.454.349,48
		14 motocicletas	R\$ 1.004.127,25
Instalar, a cada ano, circuito de videomonitoramento em 40 (quarenta) unidades de polícia militar, que estejam responsáveis por pátios de veículos do DETRAN/PR	CFTV	40 sistemas DVR	R\$ 191.082,16
		40 monitores 21"	
		240 câmeras CFTV	
Realizar anualmente 01 campanha de conscientização para alertar motoristas sobre as infrações mais graves e os riscos que elas representam para a segurança no trânsito		90 Desktop 512GB e 2TB HD	R\$ 996.329,52
		90 monitores 21"	
Realizar anualmente 01 campanha de conscientização que alerte os motoristas sobre a importância do uso do cinto de segurança, da cadeirinha infantil e sobre os riscos da utilização do celular durante a condução do veículo	Mobiliário e equipamentos	100 aparelhos de ar-condicionado 18.000 BTU	R\$ 339.434,33
Capacitar 100% dos alunos dos Cursos de Formação de Praças-CFP e Curso de Formação de Oficiais-CFO que vierem a ser incluídos durante a vigência do convênio		100 mesas médias 2 gavetas	R\$ 261.086,68
Capacitar 1.200 policiais militares		100 mesas em L	
Capacitar 6.500 policiais militares até o ano de 2025, no Curso de Atualização de Agente de Trânsito na Modalidade EAD		200 cadeiras de escritório	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 7.246.409,42</b>

2028			
META	OBJETO		VALOR
Reduzir em 5% ao ano, durante a vigência do convênio, o índice de mortos e feridos em sinistros de trânsito	Viaturas	18 viaturas SUV	R\$ 4.454.349,48
		14 motocicletas	R\$ 1.004.127,25
Instalar, a cada ano, circuito de videomonitoramento em 40 (quarenta) unidades de polícia militar, que estejam responsáveis por pátios de veículos do DETRAN/PR	CFTV	40 sistemas DVR	R\$ 191.082,16
		40 monitores 21"	
		240 câmeras CFTV	
Realizar anualmente 01 campanha de conscientização para alertar motoristas sobre as infrações mais graves e os riscos que elas representam para a segurança no trânsito		90 Desktop 512GB e 2TB HD	R\$ 996.329,52
		90 monitores 21"	
Realizar anualmente 01 campanha de conscientização que alerte os motoristas sobre a importância do uso do cinto de segurança, da cadeirinha infantil e sobre os riscos da utilização do celular durante a condução do veículo	Mobiliário e equipamentos	100 aparelhos de ar-condicionado 18.000 BTU	R\$ 339.434,33
Capacitar 100% dos alunos dos Cursos de Formação de Praças-CFP e Curso de Formação de Oficiais-CFO que vierem a ser incluídos durante a vigência do convênio		100 mesas médias 2 gavetas	R\$ 261.086,68
Capacitar 1.200 policiais militares		100 mesas em L	
Capacitar 6.500 policiais militares até o ano de 2025, no Curso de Atualização de Agente de Trânsito na Modalidade EAD		200 cadeiras de escritório	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 7.246.409,42</b>

## ANEXO II – DO PLANO DE TRABALHO

### POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ



## PREVISÃO DE MANUTENÇÃO EM ETILOMETROS NO PERÍODO 2024 À 2028

**2023**

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Levando em consideração a necessidade de renovação do convenio 023/2018, foi apresentado pelo DETRAN-PR a possibilidade de repassar a Polícia Militar do Paraná (PMPR) a responsabilidade em fazer a gestão dos 768 etilômetros de propriedade do DETRAN-PR cedidos em comodato para a PMPR.

Essa gestão envolve além da logística de distribuição e controle dos equipamentos, a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, bem como sua aferição anual.

A previsão de manutenção e aferição de etilômetros é uma parte essencial da gestão de equipamentos de medição de álcool no ambiente de segurança pública. No caso específico de 768 etilômetros cedidos pelo Detran-PR para a Polícia Militar do Paraná (PMPR), é fundamental estabelecer um plano de manutenção e aferição para garantir a eficácia contínua desses dispositivos ao longo dos próximos cinco anos. Aqui estão algumas considerações importantes:

- 1. Confiabilidade dos resultados:** Os etilômetros são utilizados para medir a concentração de álcool no ar expirado por motoristas suspeitos de dirigir sob a influência do álcool. A precisão desses dispositivos é crucial para assegurar que os resultados sejam confiáveis. A falta de manutenção adequada pode resultar em medições imprecisas, o que pode ter sérias consequências legais e de segurança.
- 2. Normas e regulamentos:** A aferição e a manutenção dos etilômetros devem seguir as normas e regulamentos estabelecidos pelas autoridades competentes. É importante garantir que esses dispositivos estejam em conformidade com os padrões estabelecidos para garantir a validade de suas medições.
- 3. Cronograma de manutenção:** Um cronograma de manutenção deve ser estabelecido para cada um dos 768 etilômetros cedidos à PMPR. Isso deve incluir verificações regulares, calibrações e eventuais reparos. A frequência



dessas atividades deve seguir as recomendações do fabricante e as diretrizes regulatórias.

4. **Recursos financeiros:** É importante alocar recursos financeiros adequados para a manutenção e aferição desses equipamentos ao longo dos próximos cinco anos. Isso pode incluir a contratação de técnicos qualificados, aquisição de peças de reposição e pagamento de taxas de aferição, entre outros custos.
5. **Treinamento de pessoal:** Além da manutenção, é fundamental treinar o pessoal responsável pela operação dos etilômetros. Isso garante que eles saibam como utilizar os dispositivos corretamente e entender os procedimentos de manutenção básica.
6. **Registro e documentação:** Manter registros detalhados de todas as atividades de manutenção e aferição é fundamental. Isso facilita o acompanhamento do histórico de cada etilômetro e pode ser essencial para atender a requisitos legais e regulatórios.
7. **Monitoramento contínuo:** Ao longo dos cinco anos, é importante realizar um monitoramento constante da eficácia dos etilômetros. Isso pode ser feito por meio de auditorias internas e externas para garantir que os dispositivos continuem a funcionar conforme o esperado.

Garantir a manutenção e aferição adequadas dos 768 etilômetros cedidos à PMPR é crucial para a eficácia das operações de controle de embriaguez ao volante. Um plano bem elaborado e alocamento de recursos adequados são essenciais para assegurar que esses equipamentos desempenhem seu papel na promoção da segurança viária e na aplicação eficaz da legislação de trânsito.

## 2. LEGISLAÇÃO QUE TRATA SOBRE AFERIÇÃO DE ETILOMETRO

A taxa de serviço metrológico é regulamentada através da lei federal Nº 9.933/1999, atualizada através da Portaria Interministerial nº 44/2017 do Ministério da Fazenda e Ministério da Indústria, Comércio e Serviços, publicada no Diário Oficial da União de 01/02/2017.

Detran-PR – Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Tarumã – 82800-900 - Curitiba - PR - 41 3361-1212  
[www.detran.pr.gov.br](http://www.detran.pr.gov.br)

### 3. CUSTOS PARA AFERIÇÃO DE ETILOMETRO

Os valores descritos pela Portaria Interministerial nº 44/2017 do Ministério da Fazenda e Ministério da Indústria, Comércio e Serviços, publicada no Diário Oficial da União de 01/02/2017, são os seguintes:

ETILÔMETROS		
Código	Quantidade	Valor Cobrado
243	Até 10 unidades	R\$ 800,17
244	Da 11ª a 50ª unidade	R\$ 591,01
245	A partir da 51ª unidade	R\$ 391,04

Estes valores aplicados na manutenção anual dos 768 Etilômetros utilizados pela PMPR, resultam nos seguintes valores:

Valores para manutenção anual dos 768 Etilômetros				
Cód.	Quantidade	Valor unitário	Quant.	Valor total
243	Até 10 unidades	R\$ 800,17	10	R\$ 8.001,70
244	Da 11ª a 50ª unidade	R\$ 591,01	40	R\$ 23.640,40
245	A partir da 51ª unidade	R\$ 391,04	718	R\$ 280.766,72
<b>Valor total anual para aferição dos 768 Etilômetros</b>				<b>R\$ 312.408,82</b>

### 4. CUSTOS PARA MANUTENÇÃO DOS ETILOMETROS

Além da aferição anual, neste período de 5 anos todos os equipamentos de etilômetros terão que passar por manutenção na fábrica da ELEC.

Cabe ressaltar que após passar por manutenção de fábrica estes equipamentos retornam devidamente aferidos.

Os serviços a serem executados nos aparelhos geralmente compreendem mão de obra e:

- calibração e verificação Inmetro
- substituição de Sensor EQ
- substituição de cabo de impressora P2
- substituição de fita
- substituição conector P4 da fonte
- substituição de bobina (1via)
- substituição de modulo Bluetooth (MCB-100)
- substituição fiel
- substituição indutor 220MH (L1)
- substituição CI memória 24c512
- substituição bateria recarregável 7,2V
- substituição mecanismo IMS 300
- cabo Micro DB9 USB
- cabo impressora DB9 P2
- substituição painel ON/OFF da impressora
- substituição cabo Y
- substituição sensor de pressão
- substituição sondas
- substituição placa SMD BAF 300
- substituição bomba de ar
- capa impressora IMS 300
- substituição cabo micro USB
- substituição fonte 12V P4

Bem como outros itens necessários para a correta manutenção dos aparelhos.

Em 2021 o DETRAN-PR celebrou o contrato ° 50/2021 com a fábrica da ELEC para a manutenção de 96 aparelhos de Etilômetros a um custo total de R\$ 245.239,81, o que resultou em um custo médio de R\$ 2.554,58 por aparelho mantido.

Levando em consideração que não haverá acréscimos nos valores cobrados em 2021, teríamos um custo de R\$ 1.961.917,44 para fazer manutenção em todos os 768 Aparelhos etilométricos, pelo menos uma vez no período de 5 anos.

## 5 . CUSTO TOTAL PARA AFERIÇÃO ANUAL E MANUTENÇÃO DOS 768 ETILÔMETROS

Valor total anual para aferição dos 768 Etilômetros	<b>R\$ 312.408,82</b>
Valor total para manutenção dos 768 Etilômetros (1 vez em 5 anos)	<b>RS 1.961.917,44</b>
Valor total para aferição dos 768 Etilômetros (4 vezes, uma vez em cada ano que não for feita manutenção)	<b>RS 1.249.635,28</b>

Valor total a ser gasto com manutenção e aferição dos 768 Etilômetros em 5 anos	<b>R\$ 3.211.552,72</b>
Custo médio anual para manutenção e aferição de 768 Etilômetros	<b>R\$ 642.310,54</b>

**Obs: nestes valores não estão inclusos os gastos com insumos (fita para impressoras, bobinas de papel e bocais).**

**Documento elaborado por:**

*Cap. QOPM Marcel Rocha - Assessor Militar PMPR/DETRAN-PR (2023)*



ePROTOCOLO



Documento: **013.2024TERMODECONVENIODELEGACAOEENCARGOSPMPR.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 02/07/2024 08:17, **Adriano Marcos Furtado** em 02/07/2024 09:07.

Assinatura Avançada realizada por: **Rosilda dos Santos (XXX.577.709-XX)** em 01/07/2024 09:34 Local: DETRAN/COAD, **Andrea de Souza Xavier (XXX.946.659-XX)** em 01/07/2024 11:16 Local: DETRAN/COAD, **Cel. Qopm Jefferson Silva (XXX.182.379-XX)** em 01/07/2024 16:44 Local: CG/CG.

Inserido ao protocolo **20.638.102-7** por: **Maria Aparecida Farias** em: 01/07/2024 08:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**1047ee0c3bafe5273ccb487f7b37b8dc**.

## DETRAN

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
418462824

Documento emitido em 08/07/2024 08:42:05.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11694 | 04/07/2024 | PÁG. 28Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE:  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

Extrato das portarias emitidas pelo Departamento de Trânsito - O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito resolve:

DESIGNAR – Os servidores abaixo, para exercerem as funções de INFRATORES DE TRÂNSITO:

estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83,

nas aulas dos CURSOS DE RECICLAGEM

SERVIDOR	RG	PORTARIA	A PARTIR DE
ALEXANDRE HENRIQUE FELIPPE	6.340.493-4	1567/24	1º/07/2024
DEIVID FRANCISCO CARDOSO DA COSTA	7.963.911-7	1569/24	1º/07/2024
LUIZ GUSTAVO ANTUNES SCHRAMM	8.156.023-4	1570/24	1º/07/2024
MARISETE DAIANA BOETCHER BRUNETTO	7.943.939-8	1571/24	1º/07/2024
MARCIA APARECIDA NABARRO	7.328.068-0,	1572/24	1º/07/2024

Adriano Furtado  
Diretor-Presidente

74763/2024

## PORTARIA n.º 1580/2024 - DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar **MANOELA CORTIANI TAVARES** – RG n.º 6.308.048-9, para responder pela COORDENADORIA FINANCEIRA, no período de 27/06/2024 a 13/07/2024, durante férias do Chefe titular LUCAS SCHUBERT DA CUNHA PEREIRA.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*datado e assinado de forma digital*Adriano Furtado  
Diretor-Presidente

74740/2024

## EXTRATO

## TERMO DE CONVÊNIO N.º 013/2024

**PARTES CONVENIADAS:** DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ/DETRAN/PR, A POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ/PMMPR E O FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/FUNESP COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/SESP

**OBJETO:** O esforço conjunto entre a PMMPR e o DETRAN/PR para a execução das atividades de atendimento de acidentes de trânsito urbano, elaboração de boletim de acidente de trânsito, registro de acidentes de trânsito, estipulando os encargos e obrigações recíprocas para a estruturação, ativação e manutenção das Unidades Policiais Militares, nas cidades paranaenses, consoante diretrizes operacionais da PMMPR.

**AUTORIZAÇÃO:** Sr. Adriano Furtado – Diretor-Presidente do DETRAN/PR, em 02/07/2024.

**VALOR:** R\$ 40.338.555,60 (quarenta milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo o valor máximo de R\$ 8.067.711,12 (oito milhões, sessenta e sete mil, setecentos e onze reais e doze centavos) por ano.

**PROCOLO:** 20.638.102-7

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná/DIOE

74544/2024

## PORTARIA N.º 1498/2024-DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, utilizando de suas competências conforme estabelecido em lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de n.º 21.946.956-0 e Informação n.º 034/2024-AT;

RESOLVE:

**Art. 1º.** APLICAR A PENALIDADE DE CASSAÇÃO DO CREDENCIAMENTO ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RENATA, CNPJ n.º 10.379.128/0001-61, por violação às disposições contidas no artigo 44, incisos I, II, V, artigo 48, incisos I, II; artigo 69, incisos I, II, III e IV, da Resolução n.º 789/2020 do CONTRAN, nos termos do artigo 74, inciso IV, §6º da referida regulamentação;

**Art. 2º.** APLICAR A PENALIDADE DE CASSAÇÃO DO CREDENCIAMENTO à Diretora-Geral RENATA DANIELLE DE OLIVEIRA MOTA, CPF/MF sob n.º 005.845.529-98, por violação às disposições contidas no artigo 63, inciso III, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”; artigo 69, incisos I, II, III e IV; artigo 70, incisos I, II e III da Resolução n.º 789/2020 do CONTRAN, nos termos do artigo 74, inciso IV, §6º da referida regulamentação;

**Art. 3º.** APLICAR A PENALIDADE DE CASSAÇÃO DO CREDENCIAMENTO à Diretora de Ensino e Instrutora de Trânsito BERENICE DE OLIVEIRA MOTA, CPF/MF sob n.º 832.829.559-87, por violação às disposições contidas no artigo 63, inciso III, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”; artigo 70, incisos I, II e III, da Resolução n.º 789/2020 do CONTRAN, nos termos do artigo 74, inciso IV, §6º da referida regulamentação;

**Art. 4º.** APLICAR A PENALIDADE DE CASSAÇÃO DO CREDENCIAMENTO ao Instrutor de Trânsito MICHEL JEAN ELIAS, CPF/MF sob n.º 059.594.959-29, por violação às disposições contidas no artigo 63, inciso I, alíneas “a”, “b”, “c”, “f”, “g”; artigo 72, incisos I, II, III e V, da Resolução n.º 789/2020 do CONTRAN, nos termos do artigo 74, inciso IV, §6º da referida regulamentação;

**Art. 5º.** Nos termos do artigo 78, parágrafo único da Resolução n.º 789/2020, fica garantido o direito de recurso em relação à decisão do Diretor-Presidente do DETRAN/PR, sendo esse recurso passível de apresentação no período de 30 (trinta) dias após a notificação.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 01 de julho de 2024.

*(datado e assinado de forma digital)*Adriano Furtado  
Diretor-Presidente

74143/2024

## PORTARIA N.º 1530/2024-DP – ERRATA

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. Retificar a Portaria n.º 1463/2024-DP, publicada no Diário Oficial Executivo, Edição n.º 11691 de 01/07/2024,

Onde se lê: “CENTRO DE MEDICINA E PSICOLOGIA TRANSMED LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.010.920/0001-40, com sede na Avenida Paraná, n.º 2043, Bairro Santa Terezinha, no Município de Cornélio Procópio/PR, credenciada para o exercício de suas atividades no Município de Fazenda Rio Grande/PR”.

Leia-se: “CENTRO DE MEDICINA E PSICOLOGIA TRANSMED LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.010.920/0001-40, com sede na Avenida Paraná, n.º 2043, Bairro Santa Terezinha, no Município de Fazenda Rio Grande/PR, credenciada para o exercício de suas atividades no Município de Fazenda Rio Grande/PR”.

Onde se lê: “LEANDRO ANGELO PALU - Técnico de Atividades de Trânsito, portador da cédula de identidade RG sob n.º 6.229.372-1, JEFESON FERREIRA DOS SANTOS, Técnico de Atividades de Trânsito, portador da cédula de identidade RG sob n.º 6.755.695-0, e CLAUDIO PEDRO DUARTE, Técnico de Atividades de Trânsito, portador da cédula de identidade RG sob n.º 4.069.275-4”.

Leia-se: “LEANDRO ANGELO PALU - Técnico de Atividades de Trânsito, portador da cédula de identidade RG sob n.º 6.229.372-1, JEFESON FERREIRA DOS SANTOS, Técnico de Atividades de Trânsito, portador da cédula de identidade RG sob n.º 6.755.695-0, e CLAUDIO PEDRO DUARTE, Técnico de Atividades de Trânsito, portador da cédula de identidade RG sob n.º 4.069.275-4”

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 01 de julho de 2024.

*(datado e assinado de forma digital)*Adriano Furtado  
Diretor-Presidente

74228/2024

## TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 013/2024 PROTOCOLO N.º 22.727.394-1, CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ E O FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, QUE TEM POR OBJETO O ESFORÇO CONJUNTO ENTRE A PMPR E O DETRAN/PR PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO URBANO, ELABORAÇÃO DE BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO, REGISTRO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO, ESTIPULANDO OS ENCARGOS E AS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS PARA A ESTRUTURAÇÃO, ATIVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADES POLICIAIS MILITARES, NAS CIDADES PARANAENSES, CONSOANTE DIRETRIZES OPERACIONAIS DA PMPR.

**CONCEDENTE:** O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 2.940, bairro Capão da Imbuia, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.206.513/0001-40, neste ato representado pelo DIRETOR-PRESIDENTE em EXERCÍCIO, **ISMAEL DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto n.º 070/2023, inscrito no CPF sob o n.º 844.128.799-68, portador da carteira de identidade n.º 5.622.539-0.

**CONVENENTE:** A **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ**, representada por seu Comandante-Geral, CEL. QOPM **JEFFERSON SILVA**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 2.377/2023; o **FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.869.229/0001-71, através de seu Presidente; com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Coronel Dulcídio, nº 800, bairro Batel, Curitiba/PR, ambos representados pelo **CEL. PM RR HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO nomeado pelo Decreto Estadual nº 012/2023, inscrito no CPF sob o n.º 085.448.869-30, portador da carteira de identidade n.º 10.352.648-5, e-mail cel.hudson@sesp.pr.gov.br e telefone (41) 3313.1638.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 706 e 708, do Decreto n.º 10.086/2022, estabelecem as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho e respectivos Anexos do Convênio nº 013/2024, previamente aprovada pelas autoridades competentes.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 e 708, do Decreto n.º 10.086/2022.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Curitiba, datado e assinado eletronicamente.**

---

**CEL. PM RR HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA**  
Presidente do FUNESP e Secretário de Estado de  
Segurança Pública

---

**ISMAEL DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente do DETRAN/PR,  
em Exercício<sup>1</sup>

---

**CEL. QOPM JEFFERSON SILVA**  
Comandante-Geral da PMPR

## TESTEMUNHAS:

---

**ROSILDA DOS SANTOS**  
COAD/DETRAN/PR

---

**ANDRÉA DE SOUZA XAVIER**  
COAD/DETRAN/PR

<sup>1</sup> Portaria nº 2.041/2024-DP



## PLANO DE TRABALHO READEQUADO INTEGRANTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2024

### I – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Convênio tem por objeto o esforço conjunto entre a PMPR e o DETRAN/PR para a execução das atividades de atendimento de acidentes de trânsito urbano, elaboração de boletim de acidente de trânsito, registro de acidentes de trânsito, estipulando os encargos e obrigações recíprocas para a estruturação, ativação e manutenção das Unidades Policiais Militares, nas cidades paranaenses, consoante diretrizes operacionais da PMPR.

O presente ajuste visa também a cooperação mútua entre o DETRAN/PR e a PMPR, para promover a realização de projetos, ações e demais particularidades, no sentido de permitir o desenvolvimento das atividades da PMPR na estruturação, organização geral e execução do policiamento de trânsito urbano no Estado do Paraná, norteando-se pelos princípios de maior eficiência e segurança aos usuários da via.

### II – JUSTIFICATIVA

Considerando o prazo exíguo para liquidação da primeira parcela do Convênio 013/2024, celebrado em 04 de julho de 2024, o Plano de Aplicação de Recursos em sua forma inicial torna-se impraticável, sendo necessária sua readequação, conforme estabelecido no Anexo I deste Plano de Trabalho.

### III – METAS A SEREM ATINGIDAS

Ano 1

- a) Reduzir em 5% ao ano, durante a vigência do convênio, o índice de mortos e feridos em sinistros de trânsito;

Anos 2, 3, 4 e 5

- a) Reduzir em 5% ao ano, durante a vigência do convênio, o índice de mortos e feridos em sinistros de trânsito;

- b) Realizar anualmente 01 campanha de conscientização para alertar motoristas sobre as infrações mais graves e os riscos que elas representam para a segurança no trânsito;
- c) Realizar anualmente 01 campanha de conscientização que alerte os motoristas sobre a importância do uso do cinto de segurança, da cadeirinha infantil e sobre os riscos da utilização do celular durante a condução do veículo;
- d) Instalar circuito de vídeo-monitoramento em 200 (duzentas) unidades de polícia militar, que estejam responsáveis por pátios de veículos do DETRAN/PR;
- e) Capacitar 100% dos alunos dos Cursos de Formação de Praças-CFP e Curso de Formação de Oficiais-CFO que vierem a ser incluídos durante a vigência do convênio;
- f) Capacitar 1.500 policiais militares por ano (2025 a 2028), totalizando 6.000, no Curso de Formação de Agente da Autoridade de Trânsito, Modalidade EAD;
- g) Capacitar 6.500 policiais militares até o ano de 2028, no Curso de Atualização de Agente da Autoridade de Trânsito na Modalidade EAD.

#### **IV – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO**

As medidas previstas no Convênio deverão ser implementadas conforme Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros (Anexo I), salvo programas e projetos de educação e segurança no trânsito que serão realizados mediante o levantamento de necessidades e entendimento a ser firmado entre os convenentes.

#### **V – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros repassados pelo concedente serão aplicados conforme Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros constante no Anexo I, sendo possível sua alteração mediante prévio ajuste entre as partes, desde que atendam aos seguintes objetivos:

- a) Cobrir as despesas de custeio, principalmente no que se refere à estrutura, manutenção e expansão das Unidades Policiais Militares que desenvolvem e/ou estão ligadas às atividades de prevenção e atendimento de acidentes de trânsito, inclusive reforma, reparo, benfeitoria e adaptações em instalações físicas destas Unidades;

- b) Adquirir equipamentos e materiais permanentes, bem como cobrir as despesas de custeio para o adequado desenvolvimento das atividades policiais militares, conforme necessidade das Unidades da PMPR;
- c) Custear despesas com a realização de projetos ligados ao objeto do presente convênio;
- d) Realizar despesas voltadas ao aperfeiçoamento e a capacitação profissional dos militares estaduais, mediante a realização de cursos, treinamento e outras ações correlatas;
- e) Realizar obras novas, ampliações, reformas, recuperações e benfeitorias, bem como adquirir veículos, armamentos, equipamentos e materiais permanentes para as Unidades da PMPR;
- f) Atender as despesas com a aquisição de insumos, aferição e manutenção dos equipamentos de etilômetros de propriedade do DETRAN-PR cedidos em comodato à PMPR.

Os valores estimados referentes aos custos com manutenção e aferição adequadas dos 768 (setecentos e sessenta e oito) etilômetros cedidos à PMPR, assim como o treinamento necessário para o seu uso adequado, estão contidos no Anexo II do presente Plano de Trabalho.

## VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução do presente Convênio o DETRAN/PR repassará, através de transferência mediante descentralização orçamentária juntamente à transferência financeira, o montante máximo de **R\$ 40.338.555,60 (quarenta milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, sendo o valor máximo de **R\$ 8.067.711,12 (oito milhões, sessenta e sete mil, setecentos e onze reais e doze centavos)** por ano, que deverão ser transferidos até o final do mês de junho de cada ano, durante a vigência do presente convênio, exceto o Ano I, correspondente ao exercício de 2024.

ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5
R\$ 8.067.711,12	R\$ 8.067.711,12	R\$ 8.067.711,12	R\$ 8.067.711,12	R\$ 8.067.711,12

A totalidade dos recursos repassados serão utilizados diretamente pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, na forma da legislação vigente, em benefício exclusivo da Polícia Militar do Paraná.

## VII – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação em Diário Oficial do Estado do Paraná, facultado aos convenientes o exercício da denúncia, desde que manifestada, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

E por estarem assim, justo e pactuado, depois de lido e achado conforme, vai este Termo devidamente assinado pelos representantes das partes inicialmente nomeadas.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

---

CEL. PM RR HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA  
**Presidente do FUNESP e Secretário de Estado  
de Segurança Pública**

---

ISMAEL DE OLIVEIRA  
**Diretor-Presidente do DETRAN/PR,  
em Exercício<sup>2</sup>**

---

CEL. QOPM JEFFERSON SILVA  
**Comandante-Geral da PMPR**

## ANEXO I – DO PLANO DE TRABALHO READEQUADO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

<sup>2</sup> Portaria nº 2.041/2024-DP

2024			
META	ITEM		VALOR
Reduzir em 5% ao ano, durante a vigência do convênio, o índice de mortos e feridos em sinistros de trânsito	<b>Viaturas</b>	Motocicletas	<b>R\$ 7.425.400,58</b>
	<b>Etilômetros</b>	Manutenção e Aferição de Etilômetros	<b>R\$ 642.310,54</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 8.067.711,12</b>
2025			
META	ITEM		VALOR
Reduzir em 5% ao ano, durante a vigência do convênio, o índice de mortos e feridos em sinistros de trânsito	<b>Viaturas</b>	Motocicletas	<b>R\$ 1.973.112,98</b>
Realizar anualmente 01 campanha de conscientização para alertar motoristas sobre as infrações mais graves e os riscos que elas representam para a segurança no trânsito;	<b>Mobiliário e equipamentos</b>	Itens de sinalização e redutores de velocidade	<b>R\$ 470.640,00</b>
Realizar anualmente 01 campanha de conscientização que alerte os motoristas sobre a importância do uso do cinto de segurança, da cadeirinha infantil e sobre os riscos da utilização do celular durante a condução do veículo;		Desktop	<b>R\$ 4.981.647,60</b>
Capacitar 100% dos alunos dos Cursos de Formação de Praças- CFP e Curso de Formação de Oficiais- CFO que vierem a ser incluídos durante a vigência do convênio;		Monitores	
Capacitar 1.500 policiais militares;	<b>Etilômetros</b>	Manutenção e Aferição de Etilômetros	<b>R\$ 642.310,54</b>
Capacitar 6.500 policiais militares até o ano de 2028, no Curso de Atualização de Agente da Autoridade de Trânsito na Modalidade EAD.			
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 8.067.711,12</b>
2026			
META	ITEM		VALOR

Reduzir em 5% ao ano, durante a vigência do convênio, o índice de mortos e feridos em sinistros de trânsito	<b>Viaturas</b>	Guincho	<b>R\$ 1.979.999,84</b>
Instalar circuito de video-monitoramento em 200 (duzentas) unidades de polícia militar, que estejam responsáveis por pátios de veículos do DETRAN/PR	<b>CFTV</b>	Sistemas DVR	<b>R\$ 955.410,80</b>
		Monitores	
		Câmeras CFTV	
Realizar anualmente 01 campanha de conscientização para alertar motoristas sobre as infrações mais graves e os riscos que elas representam para a segurança no trânsito;  Realizar anualmente 01 campanha de conscientização que alerte os motoristas sobre a importância do uso do cinto de segurança, da cadeirinha infantil e sobre os riscos da utilização do celular durante a condução do veículo;  Capacitar 100% dos alunos dos Cursos de Formação de Praças- CFP e Curso de Formação de Oficiais-CFO que vierem a ser incluídos durante a vigência do convênio;  . Capacitar 1.500 policiais militares;  . Capacitar 6.500 policiais militares até o ano de 2028, no Curso de Atualização de Agente da Autoridade de Trânsito na Modalidade EAD.	<b>Mobiliário e equipamentos</b>	Desktop	<b>R\$ 3.184.556,54</b>
		Monitores	
		Cadeiras de escritório	<b>R\$ 1.305.433,40</b>
	<b>Etilômetros</b>	Manutenção e Aferição de Etilômetros	<b>R\$ 642.310,54</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 8.067.711,12</b>
<b>2027</b>			
<b>META</b>	<b>ITEM</b>		<b>VALOR</b>
Reduzir em 5% ao ano, durante a vigência do convênio, o índice de mortos e feridos em sinistros de trânsito	<b>Viaturas</b>	MIDI BUS para Operação de Fiscalização de Trânsito	<b>R\$ 2.474.638,60</b>

<p>Realizar anualmente 01 campanha de conscientização para alertar motoristas sobre as infrações mais graves e os riscos que elas representam para a segurança no trânsito;</p> <p>Realizar anualmente 01 campanha de conscientização que alerte os motoristas sobre a importância do uso do cinto de segurança, da cadeirinha infantil e sobre os riscos da utilização do celular durante a condução do veículo;</p> <p>Capacitar 100% dos alunos dos Cursos de Formação de Praças-CFP e Curso de Formação de Oficiais-CFO que vierem a ser incluídos durante a vigência do convênio;</p> <p>Capacitar 1.500 policiais militares;</p> <p>Capacitar 6.500 policiais militares até o ano de 2028, no Curso de Atualização de Agente da Autoridade de Trânsito na Modalidade EAD.</p>	<p><b>Mobiliário e equipamentos</b></p>	<p>Desktop</p>	<p><b>R\$ 4.950.761,98</b></p>
	<p><b>Mobiliário e equipamentos</b></p>	<p>Monitores</p>	
<p><b>Etilômetros</b></p>	<p>Manutenção e Aferição de Etilômetros</p>	<p><b>R\$ 642.310,54</b></p>	
<p><b>TOTAL</b></p>			<p><b>R\$ 8.067.711,12</b></p>
<p><b>2028</b></p>			
<p><b>META</b></p>	<p><b>ITEM</b></p>		<p><b>VALOR</b></p>
<p>Reduzir em 5% ao ano, durante a vigência do convênio, o índice de mortos e feridos em sinistros de trânsito</p>	<p><b>Viaturas</b></p>	<p>MIDI BUS para Operação de Fiscalização de Trânsito</p>	<p><b>R\$ 2.474.638,60</b></p>
<p>Realizar anualmente 01 campanha de conscientização para alertar motoristas sobre as infrações mais graves e os riscos que elas representam para a segurança no trânsito;</p> <p>Realizar anualmente 01 campanha de conscientização que alerte os motoristas sobre a importância do</p>	<p><b>Mobiliário e equipamentos</b></p>	<p>Desktop</p>	<p><b>R\$ 4.950.761,98</b></p>

uso do cinto de segurança, da cadeirinha infantil e sobre os riscos da utilização do celular durante a condução do veículo;  Capacitar 100% dos alunos dos Cursos de Formação de Praças-CFP e Curso de Formação de Oficiais-CFO que vierem a ser incluídos durante a vigência do convênio;		Monitores	
Capacitar 1.500 policiais militares;  Capacitar 6.500 policiais militares até o ano de 2028, no Curso de Atualização de Agente da Autoridade de Trânsito na Modalidade EAD.	<b>Etilômetros</b>	Manutenção e Aferição de Etilômetros	<b>R\$ 642.310,54</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 8.067.711,12</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 40.338.555,60</b>



## ANEXO II – DO PLANO DE TRABALHO

### POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ



## PREVISÃO DE MANUTENÇÃO EM ETILOMETROS NO PERIODO 2024 À 2028

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Levando em consideração a necessidade de renovação do convenio 023/2018, foi apresentado pelo DETRAN-PR a possibilidade de repassar a Polícia Militar do Paraná (PMPR) a responsabilidade em fazer a gestão dos 768 etilômetros de propriedade do DETRAN-PR cedidos em comodato para a PMPR.

Essa gestão envolve além da logística de distribuição e controle dos equipamentos, a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, bem como sua aferição anual.

A previsão de manutenção e aferição de etilômetros é uma parte essencial da gestão de equipamentos de medição de álcool no ambiente de segurança pública. No caso específico de 768 etilômetros cedidos pelo Detran-PR para a Polícia Militar do Paraná (PMPR), é fundamental estabelecer um plano de manutenção e aferição para garantir a eficácia contínua desses dispositivos ao longo dos próximos cinco anos. Aqui estão algumas considerações importantes:

1. **Confiabilidade dos resultados:** Os etilômetros são utilizados para medir a concentração de álcool no ar expirado por motoristas suspeitos de dirigir sob a influência do álcool. A precisão desses dispositivos é crucial para assegurar que os resultados sejam confiáveis. A falta de manutenção adequada pode resultar em medições imprecisas, o que pode ter sérias consequências legais e de segurança.
2. **Normas e regulamentos:** A aferição e a manutenção dos etilômetros devem seguir as normas e regulamentos estabelecidos pelas autoridades competentes. É importante garantir que esses dispositivos estejam em conformidade com os padrões estabelecidos para garantir a validade de suas medições.
3. **Cronograma de manutenção:** Um cronograma de manutenção deve ser estabelecido para cada um dos 768 etilômetros cedidos à PMPR. Isso deve incluir verificações regulares, calibrações e eventuais reparos. A frequência dessas atividades deve seguir as recomendações do fabricante e as diretrizes regulatórias.

4. **Recursos financeiros:** É importante alocar recursos financeiros adequados para a manutenção e aferição desses equipamentos ao longo dos próximos cinco anos. Isso pode incluir a contratação de técnicos qualificados, aquisição de peças de reposição e pagamento de taxas de aferição, entre outros custos.
5. **Treinamento de pessoal:** Além da manutenção, é fundamental treinar o pessoal responsável pela operação dos etilômetros. Isso garante que eles saibam como utilizar os dispositivos corretamente e entender os procedimentos de manutenção básica.
6. **Registro e documentação:** Manter registros detalhados de todas as atividades de manutenção e aferição é fundamental. Isso facilita o acompanhamento do histórico de cada etilômetro e pode ser essencial para atender a requisitos legais e regulatórios.
7. **Monitoramento contínuo:** Ao longo dos cinco anos, é importante realizar um monitoramento constante da eficácia dos etilômetros. Isso pode ser feito por meio de auditorias internas e externas para garantir que os dispositivos continuem a funcionar conforme o esperado.

Garantir a manutenção e aferição adequadas dos 768 etilômetros cedidos à PMPR é crucial para a eficácia das operações de controle de embriaguez ao volante. Um plano bem elaborado e alocamento de recursos adequados são essenciais para assegurar que esses equipamentos desempenhem seu papel na promoção da segurança viária e na aplicação eficaz da legislação de trânsito.

## 2. LEGISLAÇÃO QUE TRATA SOBRE AFERIÇÃO DE ETILOMETRO

A taxa de serviço metrológico é regulamentada através da lei federal Nº 9.933/1999, atualizada através da Portaria Interministerial nº 44/2017 do Ministério da Fazenda e Ministério da Indústria, Comércio e Serviços, publicada no Diário Oficial da União de 01/02/2017.

### 3. CUSTOS PARA AFERIÇÃO DE ETILOMETRO

Os valores descritos pela Portaria Interministerial nº 44/2017 do Ministério da Fazenda e Ministério da Indústria, Comércio e Serviços, publicada no Diário Oficial da União de 01/02/2017, são os seguintes:

ETILÔMETROS		
Código	Quantidade	Valor Cobrado
243	Até 10 unidades	R\$ 800,17
244	Da 11ª a 50ª unidade	R\$ 591,01
245	A partir da 51ª unidade	R\$ 391,04

Estes valores aplicados na manutenção anual dos 768 Etilômetros utilizados pela PMPR, resultam nos seguintes valores:

Valores para manutenção anual dos 768 Etilômetros				
Cód.	Quantidade	Valor unitário	Quant.	Valor total
243	Até 10 unidades	R\$ 800,17	10	R\$ 8.001,70
244	Da 11ª a 50ª unidade	R\$ 591,01	40	R\$ 23.640,40
245	A partir da 51ª unidade	R\$ 391,04	718	R\$ 280.766,72
<b>Valor total anual para aferição dos 768 Etilômetros</b>				<b>R\$ 312.408,82</b>

### 4. CUSTOS PARA MANUTENÇÃO DOS ETILOMETROS

Além da aferição anual, neste período de 5 anos todos os equipamentos de etilômetros terão que passar por manutenção na fábrica da ELEC.

Cabe ressaltar que após passar por manutenção de fábrica estes equipamentos retornam devidamente aferidos.

Os serviços a serem executados nos aparelhos geralmente compreendem mão de obra e:

- calibração e verificação Inmetro
- substituição de Sensor EQ
- substituição de cabo de impressora P2
- substituição de fita
- substituição conector P4 da fonte
- substituição de bobina (1via)
- substituição de modulo Bluetooth (MCB-100)
- substituição fiel
- substituição indutor 220MH (L1)
- substituição CI memória 24c512
- substituição bateria recarregável 7,2V
- substituição mecanismo IMS 300
- cabo Micro DB9 USB
- cabo impressora DB9 P2
- substituição painel ON/OFF da impressora
- substituição cabo Y
- substituição sensor de pressão
- substituição sondas
- substituição placa SMD BAF 300
- substituição bomba de ar
- capa impressora IMS 300
- substituição cabo micro USB
- substituição fonte 12V P4

Bem como outros itens necessários para a correta manutenção dos aparelhos.

Em 2021 o DETRAN-PR celebrou o contrato ° 50/2021 com a fábrica da ELEC para a manutenção de 96 aparelhos de Etilômetros a um custo total de R\$ 245.239,81, o que resultou em um custo médio de R\$ 2.554,58 por aparelho mantido.

Levando em consideração que não haverá acréscimos nos valores cobrados em 2021, teríamos um custo de R\$ 1.961.917,44 para fazer manutenção em todos os 768 Aparelhos etilométricos, pelo menos uma vez no período de 5 anos.

## 5 . CUSTO TOTAL PARA AFERIÇÃO ANUAL E MANUTENÇÃO DOS 768 ETILÔMETROS

Valor total anual para aferição dos 768 Etilômetros	R\$ 312.408,82
---	----------------

Valor total para manutenção dos 768 Etilômetros (1 vez em 5 anos)	<b>RS 1.961.917,44</b>
Valor total para aferição dos 768 Etilômetros (4 vezes, uma vez em cada ano que não for feita manutenção)	<b>RS 1.249.635,28</b>
Valor total a ser gasto com manutenção e aferição dos 768 Etilômetros em 5 anos	<b>R\$ 3.211.552,72</b>
Custo médio anual para manutenção e aferição de 768 Etilômetros	<b>R\$ 642.310,54</b>

**Obs: nestes valores não estão inclusos os gastos com insumos (fita para impressoras, bobinas de papel e bocais).**

**Documento elaborado por:**

*Cap. QOPM Marcel Rocha - Assessor Militar PMPR/DETRAN-PR (2023)*



ePROTOCOLO



Documento: **1\_Termo\_Aditivo\_ao\_Convenio\_013.2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 01/11/2024 17:09, **Ismael de Oliveira** em 01/11/2024 17:31.

Assinatura Avançada realizada por: **Rosilda dos Santos (XXX.577.709-XX)** em 01/11/2024 16:30 Local: DETRAN/COAD, **Cel. Qopm Jefferson Silva (XXX.182.379-XX)** em 01/11/2024 16:38 Local: CG/CG, **Andrea de Souza Xavier (XXX.946.659-XX)** em 01/11/2024 16:54 Local: DETRAN/COAD.

Inserido ao protocolo **22.727.394-1** por: **Maria Aparecida Farias** em: 01/11/2024 14:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**cefc0883e1c15369ea0df34863f03780**.

**DETRAN****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 013/2024****CONCEDENTE: DETRAN/PR****CONVENENTE: PMPR, FUNESP COM INTERVENIÊNCIA DA SESP****OBJETO:** Autorizar a alteração do Plano de Trabalho e respectivos Anexos do Convênio 013/2024, que tem por objeto o esforço conjunto entre a PMPR e o DETRAN/PR para a execução das atividades de atendimento de acidentes de trânsito urbano, elaboração de boletim de acidente de trânsito, registro de acidentes de trânsito, estipulando os encargos e as obrigações recíprocas para a estruturação, ativação e manutenção das Unidades Policiais Militares, nas cidades paranaenses consoante diretrizes operacionais da PMPR.**Autorização:** Sr. Ismael de Oliveira, Diretor-Presidente do DETRAN/PR, em Exercício conforme Portaria nº 2.041/2024-DP**Protocolo:** 22.727.394-1

128726/2024

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR  
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2024 CELEBRADO  
ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ –  
DETRAN/PR E A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO – PGE****OBJETO:** A concessão de acesso às bases de dados dos cadastros de condutores e veículos registrados no DETRAN/PR à PGE na forma de consulta ao Sistema CID (Consulta Integrada de Dados).**Autorização:** Sr. Adriano Furtado, Diretor-Presidente do DETRAN/PR, em 29/10/2024.**Vigência:** 60 (sessenta) meses a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE.**Protocolo:** 19.127.422-9

128791/2024

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 2065/2024-DP**

Designar, Nádia Maria Gonçalves, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como gestora, e Mateus Veiga de Asevedo, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR para atuar como fiscal da entrega que tem por objeto Aquisição de Garrafas Térmicas e Colheres para Chá, por meio de Participação à Ata do Registro de Preços – PE n.º 366/2023 – DECON/SEAP – Lotes 06, 07 e 08.

Curitiba, 31 de outubro de 2024.

**Ismael de Oliveira**

Diretor-Presidente do Detran/PR, em Exercício

128777/2024

**PORTARIA N.º 2048/2024-DP**

Designar, Simone Simões Gazzotto de Souza, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestora, e Nádia Maria Gonçalves, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal da entrega de água galão e garrafa 500 ml com gás por meio de participação do PE 022/2023 –SEAP/DECON, Lote 03, 04, 07 e 08.

Curitiba, 24 de outubro de 2024

**Adriano Furtado**

Diretor Presidente do DETRAN-PR

128688/2024

**Procuradoria Geral do Estado****Resolução nº 257/2024-PGE**

Altera a composição da Comissão Interna de Gestão de Trabalho da PGE instituída por meio da Resolução nº 251/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, previstas no artigo 5º da Lei Complementar 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 22/2024-CSPGE, e considerando o contido no Protocolo nº 22.921.800-0:

**RESOLVE****Art. 1º** Designar o Procurador do Estado Aron, RG nº 14.750.654-6/PR, para compor a Comissão Interna de Gestão de Trabalho da PGE, instituída por meio da Resolução nº 251/2024, dispensando, a pedido, o Procurador do Estado Guilherme Soares, RG nº 4.361.327-8/PR.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

**Luciano Borges dos Santos**  
Procurador-Geral do Estado

128465/2024

**PORTARIA Nº 54 /2024-PGE**

Realocar e Vincular o servidor públicos da Procuradoria-Geral do Estado

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO – PGE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inc. VII do art. 5º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

**RESOLVE****Art.1º** Realocar o servidor público Lincoln de Bortoli Rg.104649122, na Procuradoria Regional de Ponta Grossa com Vinculação à Procuradoria Geral de Ações Coletivas- PAC**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Curitiba, 31 de outubro de 2024

Lucia Helena Cachoeira  
Diretor-Geral

128567/2024

**Resolução Nº 256 /2024-PGE**

Designa Procurador do Estado para substituir durante saldo e férias do titular, Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva de Aquisições e Serviços.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

**RESOLVE****Art. 1º** Designar o Procurador do Estado ALLYSON MARTINS COELHO, RG 8.891.000-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva de Aquisições e Serviços, durante 20 (vinte) dias, no período de 09/12/2024 a 28/12/2024, referente ao saldo de férias do exercício de 2023 e durante 30 (trinta) dias, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, referente a férias do exercício de 2024 do titular, Procurador do Estado Bruno Assoni.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Curitiba, 01 de novembro de 2024.

**Luciano Borges dos Santos**  
Procurador-Geral do Estado

128563/2024

**Resolução nº 260/2024-PGE**

Divulga resultado do procedimento de seleção voluntária de Procuradores do Estado para Assunção Temporária de acervo processual na PRC e PRC/Autarquias

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40/ 1987, e no art. 4º, inciso I e §1º, da Deliberação nº 22/2024-CSPGE, e considerando o contido no Protocolo nº 22.921.800-0:

**RESOLVE****Art. 1º** Divulgar o resultado do procedimento de seleção voluntária de Procuradores do Estado para Assunção Temporária de acervo processual na PRC/Autarquias, instaurado pela Res. 253/2024-PGE, a definida no art. 4º, §2º do normativo: **Alencar Castro**, RG nº 15.749.809-6/PR, vinculada à PGE/PRC, com manifestação de interesse 30 de outubro de 2024 às 21h03m;**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR: 73025624**

Documento emitido em 06/11/2024 16:11:32.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11782 | 05/11/2024 | PÁG. 6

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)